

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 084158296

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe, além de outras providências, sobre a criação de 51 (cinquenta e um) cargos de Supervisor Escolar, da Classe dos Gestores Educacionais, da carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação/QOE, bem como sobre a concessão de Verba de Locomoção aos titulares dos cargos de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, de Diretor de Escola e de Supervisor Escolar, aos ocupantes de cargo de provimento em comissão de Assistente de Diretor de Escola, Referência QPE 15 e aos servidores designados para exercer funções no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem – NAAPA e no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI.

A medida ora proposta objetiva o fortalecimento das atividades estratégicas da política educacional e da capacidade de gestão das Diretorias Regionais de Educação - DREs, reforçando o quadro de Supervisores Escolares e introduzindo novas diretrizes às suas funções, diante da relevância do seu papel como promotor do acesso ao direito à aprendizagem e ao adequado funcionamento das unidades escolares. Objetiva, também, o fortalecimento da atuação dos Professores de Educação Infantil, assim como a valorização e reformulação da Verba de Locomoção, criada pela Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, propondo adequações ao seu regime jurídico.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, a quantidade atual de cargos de Supervisores Escolares mostra-se insuficiente para o regular funcionamento das DREs, o que tem gerado distorções na distribuição de trabalho entre esses profissionais, resultando em sobrecarga em algumas unidades. No intuito de corrigir essa situação, faz-se necessária a inclusão de mais dois cargos de Supervisor Escolar por DRE para equilibrar a carga de trabalho e fortalecer as atividades estratégicas da política educacional, principalmente, neste período pós-pandemia.

Ainda sob a ótica do fortalecimento da política educacional, pontualmente, no que diz respeito ao fortalecimento da atuação dos Professores de Educação Infantil, foi explicado pela SME que a proposta também revisa a atual restrição imposta ao cumprimento da jornada por esses profissionais, exclusivamente, nos Centros de Educação Infantil, prevista no § 1º do artigo 12 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para permitir uma maior flexibilidade em sua designação, levando em consideração suas habilidades e formação específicas, especialmente, aquelas relacionadas à educação especial.

Quanto à Verba de Locomoção, criada pela Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e estendida pela Lei nº 13.861, de 29 de junho de 2004, a alteração pretendida consiste na sua desvinculação da remuneração do cargo, passando a relacioná-la à frequência e à extensão dos

deslocamentos realizados, em vez do padrão de vencimento. Isto porque seu objetivo é o de compensar f. 2
despesas de locomoção decorrentes de realização de visitas e demais deslocamentos a serviço (para
localidades diferentes da de lotação do servidor), não havendo, portanto, correlação com o padrão de
vencimento do cargo do beneficiário, mas sim, com a frequência e extensão dos deslocamentos
requeridos pela execução de suas atividades de atribuição.

Ainda sobre esse assunto, foi esclarecido pela SME que, à luz da realidade das unidades e
atividades desenvolvidas pelos servidores, há necessidade de estender a Verba de Locomoção aos
demais profissionais da educação que realizam frequentes deslocamentos e que, recorrentemente,
vislumbram dificuldades de transporte em veículo da unidade ou de sistema que o substitui, passando a
alcançar os servidores designados para exercer funções no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a
Aprendizagem – NAAPA e no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI. Nesse sentido,
elucidou que a extensão a esses profissionais dará mais liberdade de planejamento do melhor meio de
locomoção, reduzindo o tempo de deslocamento de cada servidor, maximizando seu tempo de
atuação/trabalho.

Sob o ponto de vista jurídico-formal, a medida ora proposta não encontra qualquer óbice
ao seu regular prosseguimento.

Com efeito, conforme explicado pela SME, os motivos invocados para a reformulação do
regime jurídico da Verba de Locomoção e para a alteração das vedações à lotação de Professores de
Educação Infantil estão em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade, previstos
no art. 37 da Constituição Federal. Além disso, ao corrigir as distorções na distribuição de trabalho entre
os Supervisores Escolares e aumentar o número de cargos por DRE, a proposta busca garantir uma
melhor organização e efetividade das atividades estratégicas da política educacional, o que está em
consonância com o princípio da garantia de padrão de qualidade do ensino, estabelecido no art. 206,
inciso VII, da Constituição Federal. Portanto, respeitados os princípios e normas constitucionais, a
medida, além de tornar o sistema educacional mais eficiente e racional, valorizará os profissionais
envolvidos, promovendo uma gestão de pessoal mais adequada.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a iniciativa e amparado
nas razões que a justificam, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa
Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Ricardo Luis Reis Nunes

Prefeito(a)

Em 31/05/2023, às 21:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o
código verificador **084158296** e o código CRC **DE940B0F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2023/0064706-1

SEI nº 084158296 / 3

Matéria PL 305/2023. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=458040>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação – QPE, de cargos de Supervisor Escolar, da carreira do Magistério Municipal, Classe dos Gestores Educacionais, bem como sobre a concessão de Verba de Locomoção, conforme específica, além de outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação – QPE, 51 (cinquenta e um) cargos de Supervisor Escolar, da carreira do Magistério Municipal, Classe dos Gestores Educacionais.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta lei, fica alterada para 483 (quatrocentos e oitenta e três) a quantidade de cargos constante do Anexo I, Tabela “B” – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal – Classe dos Gestores Educacionais, e do Anexo III – Enquadramento de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal – Cargos da Classe dos Gestores Educacionais – Situação Nova – Cargo de Supervisor Escolar, ambos da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 14.660, de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 11

.....

§ 6º A supervisão escolar deve zelar pelo direito de desenvolvimento e aprendizagem de todos os educandos, bem como pelo adequado funcionamento das unidades educacionais no município, orientando-se pela legislação vigente, pelos documentos do currículo da cidade, além de planos e protocolos oficializados pela Secretaria Municipal da Educação.” (NR)

Art. 4º O art. 12 da Lei nº 14.660, de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 12.

.....

§ 4º O disposto no § 1º poderá ser excetuado nos casos de nomeação ou designação para cargos ou funções específicas.” (NR)

Art. 5º Fica concedida Verba de Locomoção aos titulares dos cargos de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, de Diretor de Escola e de Supervisor Escolar, aos ocupantes de cargo de provimento em comissão de Assistente de Diretor de Escola, Referência QPE 15 e aos servidores designados para exercer funções no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem – NAAPA e no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI.

§ 1º A Verba de Locomoção será devida apenas enquanto o servidor se encontrar no efetivo exercício das atribuições próprias do cargo/função.

§ 2º O valor da Verba de Locomoção será de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos titulares dos cargos de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico e de Diretor de Escola e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão de Assistente de Diretor de Escola, Referência QPE 15.

§ 3º O valor da Verba de Locomoção será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos titulares dos cargos de provimento efetivo de Supervisor Escolar e aos servidores em exercício em Núcleo de Apoio e

Acompanhamento para a Aprendizagem – NAAPA e em Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI. 5

§ 4º O servidor que se enquadrar, concomitantemente, nas situações descritas nos §§ 2º e 3º deste artigo fará jus, exclusivamente, ao valor previsto no § 3º.

§ 5º Os valores previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo poderão ser atualizados por decreto, anualmente, mediante disponibilidade orçamentária e até o limite da variação, no período, do Índice de Preços ao Consumidor – IPC FIPE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 6º A Verba de Locomoção não tem natureza salarial ou remuneratória, não se incorpora à remuneração, não deve ser computada para efeito de cálculo do 13º salário e não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 98 e 99 da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, o artigo 13 da Lei nº 13.861, de 29 de junho de 2004, e o artigo 2º da Lei nº 16.695, de 25 de agosto de 2017.



Ricardo Luis Reis Nunes

Prefeito(a)

Em 31/05/2023, às 21:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084158239** e o código CRC **69A6E8B7**.

ESTIMATIVA PRÉVIA DO IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO
(INCLUINDO AUXÍLIO-REFEIÇÃO, AUXÍLIO-TRANSPORTE, IPREM/INSS)

fls. 6

REFERÊNCIA: SEI nº 6016.2023/0064706-1

Criação de 57 cargos de Supervisor Escolar e Valorização e reformulação da Verba de Locomoção

CÁLCULO DE IMPACTO								
I - CRIAÇÃO DE CARGOS								
EVENTO	CARGO	QUANT.	DESPESA	TOTAL/MENSAL	2023 (a partir de junho)	2024	2025	Total 2023-2025
Criação de Cargos	Supervisor Escolar	51	Folha	491.019,33	3.887.236,36	6.852.924,40	6.852.924,40	17.593.085,16
			Encargos	206.228,12	1.563.896,57	2.680.965,54	2.680.965,54	6.925.822,65
			Auxílios	28.050,00	196.350,00	336.600,00	336.600,00	869.550,00
Total		51	Total	725.297,45	5.647.482,93	9.870.489,94	9.870.489,94	25.388.467,81
II - VERBA DE LOCOMOÇÃO								
EVENTO	CARGO	QUANT.	DESPESA	TOTAL/MENSAL	2023 (a partir de junho)	2024	2025	Total 2023-2025
Valorização e reformulação da Verba de Locomoção	Assistente Diretor de Escola	2.023	Folha	260.056,65	1.820.396,55	3.120.679,80	3.120.679,80	8.061.755,15
	Coordenador Pedagógico	2.200		282.810,00	1.979.670,00	3.393.720,00	3.393.720,00	8.767.110,00
	Diretor de Escola	1.511		78.360,46	548.523,22	940.325,52	940.325,52	2.429.172,22
	Supervisor Escolar	427		132.263,25	925.842,75	1.587.159,00	1.587.159,00	4.100.160,75
	NAAPA - Psicólogo	59		59.000,00	413.000,00	708.000,00	708.000,00	1.829.000,00
	NAAPA - Psicopedagogo	59		59.000,00	413.000,00	708.000,00	708.000,00	1.829.000,00
	NAAPA - Coordenador	13		13.000,00	91.000,00	156.000,00	156.000,00	403.000,00
	CEFAI - Coordenador	13		13.000,00	91.000,00	156.000,00	156.000,00	403.000,00
	CEFAI - PAAAs	104		104.000,00	728.000,00	1.248.000,00	1.248.000,00	3.224.000,00
Total			Total	1.001.490,36	7.010.432,52	12.017.884,32	12.017.884,32	31.046.200,00
Total Geral			Folha	1.492.509,69	10.897.668,88	18.870.808,72	18.870.808,72	48.639.286,92
			Encargos	206.228,12	1.563.896,57	2.680.965,54	2.680.965,54	6.925.822,66
			Auxílios	28.050,00	196.350,00	336.600,00	336.600,00	869.550,00
			Total	1.726.787,81	12.657.915,45	21.888.374,26	21.888.374,26	56.434.663,99

Nº DO EXPEDIENTE: SEI 6016.2023/0064706-1				EVENTO: Criação de Cargo		CARGO: Supervisor			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SME				JORNADA: 40 horas		PADRÃO: QPE 18A			
DEPARTAMENTO:				QTD. CARGOS:	51	QTDE. MESES	7		
				A partir de:		jun-23			
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITARIOS									
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO					
PADRÃO QPE 18A	Gratificações (abono compl.)	Verba de Locomoção	TOTAL	PADRÃO QPE 18A	Gratificações (abono compl.)	Verba de Locomoção	Gratificações (GDA/GLT)	TOTAL	
6.902,56	1.760,02	690,25	9.352,83	6.902,56	1.760,02	690,25	550,00	9.902,83	

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA MENSAL	2023												2024	2025	2026
			jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez			
			0	0	0	0	0	51	51	51	51	51	51	51			
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		491.019,33	-	-	-	-	-	491.019,33	491.019,33	491.019,33	491.019,33	491.019,33	491.019,33	491.019,33	3.437.135,31	5.892.231,96	5.892.231,96
VALOR DO 13º SALÁRIO														286.427,94	286.427,94	491.019,33	491.019,33
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS														163.673,11	163.673,11	163.673,11	163.673,11
VALOR DO PDE		6.000,00												-	-	306.000,00	306.000,00
SUB TOTAL - FOLHA		491.019,33	-	-	-	-	-	491.019,33	491.019,33	491.019,33	491.019,33	491.019,33	491.019,33	941.120,38	3.887.236,36	6.852.924,40	6.852.924,40
* CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1) Decreto 61.151/22 (art 20º e 26º)	28%	137.485,41	-	-	-	-	-	137.485,41	137.485,41	137.485,41	137.485,41	137.485,41	137.485,41	217.685,24	1.042.597,71	1.787.310,36	1.787.310,36
	6%	29.461,16	-	-	-	-	-	29.461,16	29.461,16	29.461,16	29.461,16	29.461,16	29.461,16	46.646,84	223.413,80	382.995,08	382.995,08
	8%	39.281,55	-	-	-	-	-	39.281,55	39.281,55	39.281,55	39.281,55	39.281,55	39.281,55	62.195,78	297.885,06	510.660,10	510.660,10
	Total	206.228,12	-	-	-	-	-	206.228,12	206.228,12	206.228,12	206.228,12	206.228,12	206.228,12	326.527,85	1.563.896,57	2.680.965,54	2.680.965,54
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)		21%						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)		8%															
SUB TOTAL ENCARGOS		206.228,12	-	-	-	-	-	206.228,12	206.228,12	206.228,12	206.228,12	206.228,12	206.228,12	326.527,85	1.563.896,57	2.680.965,54	2.680.965,54
TOTAL		697.247,45	-	-	-	-	-	697.247,45	697.247,45	697.247,45	697.247,45	697.247,45	697.247,45	1.267.648,24	5.451.132,93	9.533.889,94	9.533.889,94

AUXÍLIOS		MÉDIA MENSAL	2023												2024	2025	2026
			jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez			
			0	0	0	0	0	51	51	51	51	51	51	51			
AUXÍLIO REFEIÇÃO	25,00	28.050,00	-	-	-	-	-	28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00	196.350,00	336.600,00	336.600,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	4,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS		28.050,00	-	-	-	-	-	28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00	196.350,00	336.600,00	336.600,00
CUSTO TOTAL		725.297,45	-	-	-	-	-	725.297,45	725.297,45	725.297,45	725.297,45	725.297,45	725.297,45	1.295.698,24	5.647.482,93	9.870.489,94	9.870.489,94

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ 8.937,58 PISO BASICO R\$ 8.662,58

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso (GDA) é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA R\$ 110,00 R\$ 165,00 R\$ 220,00 R\$ 165,00

4. A Gratificação de Local de Trabalho (GLT) é fornecida para servidores que trabalham em escolas que possuem alta rotatividade de professores.

REFERÊNCIA R\$ 200,00 R\$ 500,00 R\$ 350,00

5. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

6. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

7. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

7.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/2022 do Regime Próprio de Previdência;

* A alíquota de que trata o "caput" será acrescida em 6% (seis por cento) referente a:

I - professor que esteja em exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, assim considerado, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;

II - servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, conforme previsto no Anexo II, Tabela de Classificação de Adicionais de Insalubridade

* contribuição patronal ordinária de que trata o artigo 24, no montante de 56 % (cinquenta e seis por cento) do período de 1º de julho/2022 até 31 de dezembro/2025

7.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

7.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

8. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

9. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

SEI Nº 6016.2023/0064706-1
Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

II - Verba de locomoção

Cargo	Quantidade	Referência	Valor Atual	Valor Proposto	Aumento	Impacto Mês	2023 (a partir de Junho)	2024	2025
Assistente Diretor de Escola	2.023	QPE 15	571,45	700,00	128,55	260.056,65	1.820.396,55	3.120.679,80	3.120.679,80
Coordenador Pedagógico	2.200	QPE 15	571,45		128,55	282.810,00	1.979.670,00	3.393.720,00	3.393.720,00
Diretor de Escola	1.511	QPE 17	648,14		51,86	78.360,46	548.523,22	940.325,52	940.325,52
Supervisor Escolar	427	QPE 18	690,25	1.000,00	309,75	132.263,25	925.842,75	1.587.159,00	1.587.159,00
Total						753.490,36	5.274.432,52	9.041.884,32	9.041.884,32

Equipe NAAPA ⁽¹⁾	Quantidade	Referência	Valor Atual	Valor Proposto	Aumento	Impacto Mês	2023 (a partir de Junho)	2024	2025	
Psicólogo	59	-	-	1.000,00	1.000,00	59.000,00	413.000,00	708.000,00	708.000,00	
Psicopedagogo	59				1.000,00	59.000,00	413.000,00	708.000,00	708.000,00	
Coordenador	13				1.000,00	13.000,00	91.000,00	156.000,00	156.000,00	
⁽¹⁾ - Comunicado SME nº 532, de 26/04/23						Total	131.000,00	917.000,00	1.572.000,00	1.572.000,00

⁽¹⁾ - Comunicado SME nº 532, de 26/04/23

CEFAI ⁽²⁾	Quantidade	Referência	Valor Atual	Valor Proposto	Aumento	Impacto Mês	2023 (a partir de Junho)	2024	2025
Coordenador	13	-	-	1.000,00	1.000,00	13.000,00	91.000,00	156.000,00	156.000,00
PAAAls	104				1.000,00	104.000,00	728.000,00	1.248.000,00	1.248.000,00
⁽²⁾ - Decreto nº 57.379, de 2016						Total	117.000,00	819.000,00	1.404.000,00

⁽²⁾ - Decreto nº 57.379, de 2016

Total Geral	1.001.490,36	7.010.432,52	12.017.884,32	12.017.884,32
-------------	--------------	--------------	---------------	---------------

Matéria PL 305/2023. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=458040>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJEÇÃO 2023- DESPESAS PESSOAL E AUXÍLIOS

ATUALIZADO EM: 26/5/2023

I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL - DOTAÇÃO:	PESSOAL	AUXÍLIOS	TOTAL
	31.90.11.00	33.90.46.00 / 33.90.49.00	
	9.432.714.140,92	780.151.528,00	10.212.865.668,92
II - REALIZADO	2.620.459.470,19	232.502.006,55	2.852.961.476,74
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO	6.687.317.482,86	570.676.125,19	7.257.993.608,05
8 MESES	5.095.155.413,12	524.800.000,00	5.619.955.413,12
13º SALÁRIO (saldo)	551.814.284,91		551.814.284,91
1/3 FÉRIAS (saldo)	195.273.392,26		195.273.392,26
PROCESSOS DE PESSOAL - AUTORIZADOS	164.539.322,30	44.660.975,19	209.200.297,49
PROCESSOS DE PESSOAL - NOVOS INGRESSOS	29.532.439,08	1.215.150,00	30.747.589,08
PDE/2022 (VI Referência de R\$ 7.800)	574.575.300,00		574.575.300,00
CRESCIMENTO VEGETATIVO	76.427.331,20		76.427.331,20
IV - TOTAL (II + III)	9.307.776.953,05	803.178.131,74	10.110.955.084,79
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I - IV)	124.937.187,87	-23.026.603,74	101.910.584,13

* Recursos serão remanejados em momento oportuno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.1º, inciso I, alínea d, do Decreto nº 54.851/2014)

ORÇAMENTO PESSOAL - ATIVOS (Órgão: 16 - SME; Conta Despesa 31.90.11.00/00/04), exceto EMENDAS		DISPONÍVEL 2023
2100	Administração da Unidade	531.544.073
2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	565.759.192
2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	27.993.553
2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	1.527.223.059
2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	3.973.393.875
2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	1.877.066.467
2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	79.559.457
2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	97.362.288
2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	77.168.181
4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	181.727.478
4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	371.864.067
4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	122.052.451
TOTAL (A)		9.432.714.141

Fonte: SOF 09/05/2023

PROJEÇÃO 2023 - SME - DESPESAS DE PESSOAL - ATIVOS (Conta Despesa 31.90.11.00)

FOLHA BASE MENSAL (Fonte: SIGPEC - Cubo RH)	ABR/23	636.894.427
---	--------	-------------

(B) MANUTENÇÃO DA FOLHA			PREVISÃO 2023
Folha realizada	4	Jan - Abr	2.535.338.430
Folha a realizar	8	Mai - Dez	5.095.155.413
13º salário			624.156.538
1/3 férias			208.052.179
			8.462.702.560
PDE 2023 (VI. Referência: R\$ 6.000)			574.575.300
			574.575.300
Gratificação de Local de Trabalho			-
			-
Crescimento vegetativo			76.427.331
TOTAL - MANUTENÇÃO (B)			9.113.705.192

(C) EVENTOS AUTORIZADOS - SALDOS EXISTENTES / INGRESSOS NÃO EFETIVADOS	Nº SEI	AUTORIZAÇÃO	PREVISÃO 2023
Nomeação (Acesso) - 20 Coordenadores Pedagógicos (ABR=6; MAI=14)	6016.2021/0104628-9	DOC. 08.12.21	2.099.034
Nomeação - 257 Professor de Educação Infantil (ABR=43; MAI=76; JUN=38)	6016.2022/0054260-8	DOC 09.08.22	7.184.748
Nomeação - 50 Analista de Saúde - Nível I - Nutricionista (ABR=3)	6016.2022/0009466-4	DOC 23.11.22	197.808
Nomeação (Acesso) - 31 Diretor de Escola (ABR=2; MAI=3)	6016.2022/0129634-1	DOC 23.12.22	478.553
Contratação - 851 Auxiliar Técnico de Educação (ABR=248; MAI=5; JUN=167)	6016.2023/0006138-5	DOC 08.02.23	10.436.026
Concurso - 358 Professor de Educação Infantil (DEZ/23=358)	6016.2022/0077976-4	DOC 25.04.23	2.568.964
Concurso - 566 Auxiliar Técnico de Educação (Previsão ABRIL/24)	6016.2023/0008522-5	DOC 25.04.23	-
Contratação - 68 Analistas de Inf., Cultura e Desporto - Ed. Física	6016.2023/0037193-7	DOC 19.04.23	5.186.700
Contratação - 326 Professores de Educação Infantil (MAI=60; JUN=100; JUL=100; AGO=66)	6016.2023/0037168-6	DOC 19.04.23	11.448.091
Contratação - 2.235 Prof. de Ed. Infantil e Ensino Fund. I (ABR=500; MAI=550; JUN=400; JUL=400; AGO=250; SET=135)	6016.2023/0033905-7	DOC 17.04.23	58.710.889
Contratação - 1.716 Prof. De Ensino Fund II e Médio (ABR=400; MAI=500; JUN=400; JUL=300; AGO=100)	6016.2023/0034102-7	DOC 17.04.23	55.614.525
Nomeação - 254 Professor de Educação Infantil (JUN=254)	6016.2023/0050996-3	DOC 08.05.23	10.185.524
Nomeação - 10 Supervisores (Acesso) (JUN=6; AGO=3; OUT=1)	6016.2023/0056774-2	DOC 11.05.23	428.458
TOTAL - EVENTOS AUTORIZADOS (C)			164.539.322

Fonte: SME/COGEP (02.05.2023).

(D) EVENTOS PRETENDIDOS	Nº SEI	AUTORIZAÇÃO	PREVISÃO 2023
Concurso - 68 Analista de Informações, Cultura e Desporto - Educação Física (MAI/24=68)	6016.2022/0028468-4		-
Criação de cargo - 8 CDA nível 5 (MAI=8)	6016.2023/0005009-0		696.000
Criação de cargo - 8 CDA nível 6 (MAI=8)	6016.2023/0005009-0		825.600
Nomeação - 161 Coordenadores Pedagógicos (MAI=113; JUN=21; JUL=14; AGO=13)	6016.2023/0012182-5		17.113.170
Concurso - 8 Analista de Informações, Cultura e Desporto - Biblioteconomia (MAI/2024)	6016.2023/0038391-9		-
Projeto de Lei - Criação de 57 cargos de Supervisor Escolar e Valorização e reformulação da Verba de Locomoção	6016.2023/0064706-1		10.897.669
TOTAL - EVENTOS PRETENDIDOS (D)			29.532.439

(E) TOTAL PREVISTO (B+C+D)	9.307.776.953
-----------------------------------	----------------------

(F) ECONOMIA/PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (A-E)	124.937.188
--	--------------------

Obs.:

- Os dados estatísticos do período de 2005 a 2011 apresentados pela CONAE-2/SME apontam que, em média, apenas 70% dos candidatos aprovados em concurso público são nomeados.
- Foi considerada a substituição das contratações pelas nomeações decorrentes do concurso público conforme cronograma apresentado pela COGEP/SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.1º, inciso I, alínea d, do Decreto nº 54.851/2014)

ORÇAMENTO AUXÍLIOS (Órgão: 16 - SME; Conta Despesa 33.90.46.00 e 33.90.49.00)		DISPONÍVEL 2023
2100	Administração da Unidade	24.959.340
2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	353.377.556
2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	2.155.988
2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	21.517.085
2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	6.309.364
4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	164.503.030
4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	191.676.092
4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	15.653.073
TOTAL (A)		780.151.528

Fonte: SOF 09/05/2023

Mês	Auxílio-Refeição	Vale-Alimentação	Auxílio-Transporte	Total
Total 2019	266.088.301	194.957.577	13.805.005	474.850.883
Total 2020	269.869.626	195.176.818	8.192.237	473.238.681
Total 2021	281.987.711	204.101.372	8.131.603	494.220.686
Total 2022	322.390.826	338.130.131	10.074.231	670.595.188
jan/23	3.759.429	31.161.480	380.153	35.301.062
fev/23	31.814.470	31.498.886	1.126.639	64.439.995
mar/23	38.492.018	31.520.253	787.739	70.800.010
abr/23	29.656.919	31.283.883	1.020.137	61.960.940
Total 2023	103.722.836	125.464.502	3.314.668	232.502.007

Base Mensal	33.000.000	31.600.000	1.000.000	65.600.000
--------------------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

PROJEÇÃO 2023- SME - AUXÍLIOS

(B) MANUTENÇÃO	REALIZADO	A REALIZAR	TOTAL PREVISTO 2023
Auxílio-Refeição	103.722.836	264.000.000	367.722.836
Vale-Alimentação	125.464.502	252.800.000	378.264.502
Auxílio-Transporte	3.314.668	8.000.000	11.314.668
TOTAL (B)	232.502.007	524.800.000	757.302.007

(C) EVENTOS AUTORIZADOS - SALDOS EXISTENTES / INGRESSOS NÃO EFETIVADOS	Nº SEI	AUTORIZAÇÃO	PREVISÃO 2023
Nomeação (Acesso) - 20 Coordenadores Pedagógicos (ABR=6; MAI=14)	6016.2021/0104628-9	DOC 08.12.21	79.650
Nomeação - 257 Professor de Educação Infantil (ABR=43; MAI=76; JUN=38)	6016.2022/0054260-8	DOC 09.08.22	1.498.219
Nomeação - 50 Analista de Saúde - Nível I - Nutricionista (ABR=3)	6016.2022/0009466-4	DOC 23.11.22	22.405
Contratação - 851 Auxiliar Técnico de Educação (ABR=248; MAI=5; JUN=167)	6016.2023/0006138-5	DOC 08.02.23	4.769.666
Concurso - 358 Professor de Educação Infantil (DEZ/23=358)	6016.2022/0077976-4	DOC 25.04.23	443.248
Concurso - 566 Auxiliar Técnico de Educação (Previsão ABRIL/24)	6016.2023/0008522-5	DOC 25.04.23	-
Contratação - 68 Analistas de Inf., Cultura e Desporto - Ed. Física	6016.2023/0037193-7	DOC 19.04.23	462.400
Contratação - 326 Professores de Educação Infantil (MAI=60; JUN=100; JUL=100; AGO=66)	6016.2023/0037168-6	DOC 19.04.23	2.506.939
Contratação - 2.235 Prof. de Ed. Infantil e Ensino Fund. I (ABR=500; MAI=550; JUN=400; JUL=400; AGO=250; SET=135)	6016.2023/0033905-7	DOC 17.04.23	18.271.586
Contratação - 1.716 Prof. De Ensino Fund II e Médio (ABR=400; MAI=500; JUN=400; JUL=300; AGO=	6016.2023/0034102-7	DOC 17.04.23	14.459.630
Nomeação - 254 Professor de Educação Infantil (JUN=254)	6016.2023/0050996-3	DOC 08.05.23	2.112.482
Nomeação - 10 Supervisores (Acesso) (JUN=6; AGO=3; OUT=1)	6016.2023/0056774-2	DOC 11.05.23	34.750
TOTAL - EVENTOS AUTORIZADOS (C)			44.660.975

Fonte: SME/COGEP (02.05.2023).

(D) EVENTOS PRETENDIDOS	Nº SEI	AUTORIZAÇÃO	PREVISÃO 2023
Concurso - 68 Analista de Informações, Cultura e Desporto - Educação Física	6016.2022/0028468-4		-
Criação de cargo - 8 CDA nível 5 (MAI=8)	6016.2023/0005009-0		54.400
Criação de cargo - 8 CDA nível 6 (MAI=8)	6016.2023/0005009-0		48.000
Nomeação - 161 Coordenadores Pedagógicos (MAI=113; JUN=21; JUL=14; AGO=13)	6016.2023/0012182-5		916.400
Concurso - 8 Analista de Informações, Cultura e Desporto - Biblioteconomia (MAI/2024)	6016.2023/0038391-9		-
Projeto de Lei - Criação de 57 cargos de Supervisor Escolar e Valorização e reformulação da Verba de Locomoção	6016.2023/0064706-1		196.350

TOTAL - EVENTOS PRETENDIDOS (D)			1.215.150
--	--	--	------------------

(E) TOTAL PREVISTO (B+C+D)			803.178.132
-----------------------------------	--	--	--------------------

(F) ECONOMIA/PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (A-E)			(23.026.604)
--	--	--	---------------------

Obs.:

- Os dados estatísticos do período de 2005 a 2011 apresentados pela CONAE/2/SME apontam que, em média, apenas 70% dos candidatos aprovados em concurso público são nomeados.
- Foi considerada a substituição das contratações pelas nomeações decorrentes do concurso publico conforme cronograma apresentado pela COGEP/SME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Declaração

Anexo III integrante do Decreto nº 54.851, de 17 de fevereiro de 2014.

Declaro que as despesas decorrentes da presente autorização, apresentam adequação com a Lei Orçamentária nº 17.876 de 29/12/2022, estando ainda em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente com seus artigos 16, 17 e 21, inciso I, bem assim com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.



Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
Em 30/05/2023, às 10:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084011158** e o código CRC **41162E8C**.

Referência: Processo nº 6016.2023/0064706-1

SEI nº 084011158

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

DESPESA COM PESSOAL														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.233.143.836,04	2.534.425.174,20	2.379.469.236,21	2.369.034.980,06	3.135.923.067,62	2.557.048.124,29	2.545.923.188,61	5.032.793.348,97	2.555.667.515,41	2.598.761.422,40	2.698.322.866,56	2.638.156.556,26	33.278.669.316,63	671.964.046,36	
Pessoal Ativo	1.377.892.111,95	1.642.449.627,49	1.509.344.697,46	1.503.359.650,91	2.015.700.224,56	1.633.507.247,93	1.627.647.517,89	3.267.392.339,07	1.622.625.271,81	1.675.671.541,29	1.733.392.672,60	1.699.101.705,25	21.308.084.608,21	671.964.046,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.123.895.353,70	1.394.674.190,34	1.174.648.502,81	1.164.213.981,53	1.522.647.338,77	1.255.092.894,22	1.254.446.525,68	2.514.998.049,97	1.253.546.499,66	1.294.106.816,62	1.347.693.101,27	1.311.774.417,00	16.611.737.671,57	648.322.644,15	
Obrigações Patronais	253.996.758,25	247.775.437,15	334.696.194,65	339.145.669,38	493.052.885,79	378.414.353,71	373.200.992,21	752.394.289,10	369.078.772,15	381.564.724,67	385.699.571,33	387.327.288,25	4.696.346.936,64	23.641.402,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas	855.251.724,09	891.975.546,71	870.124.538,75	865.675.329,15	1.120.222.843,06	923.540.876,36	918.275.670,72	1.765.401.009,90	933.042.243,60	923.089.881,11	964.930.193,96	939.054.851,01	11.970.584.708,42	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	787.296.141,15	820.432.204,40	795.108.932,34	790.711.468,96	1.042.082.008,61	843.971.693,42	844.330.697,65	1.619.674.638,40	854.693.085,77	842.758.676,10	886.692.425,74	862.361.127,73	10.990.113.100,27	-	
Pensões	67.955.582,94	71.543.342,31	75.015.606,41	74.963.860,19	78.140.834,45	79.569.182,94	73.944.973,07	145.726.371,50	78.349.157,83	80.331.205,01	78.237.768,22	76.693.723,28	980.471.608,15	-	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	508.604.997,66	618.439.411,34	744.261.126,62	725.607.518,77	881.252.492,92	787.452.168,50	785.492.412,15	1.841.780.313,08	816.911.285,41	812.465.259,35	842.368.781,83	854.090.743,66	10.218.726.511,29	9.589.382,15	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.668.631,87	586.014,89	329.618,23	400.165,23	229.177,26	7.818,73	2.100.302,35	375.591,83	18.784,16	255.918,68	232.169,00	362.807,61	12.566.999,84	2.400.587,15	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	189.583.268,77	181.951.349,44	205.038.483,23	186.475.681,18	184.186.589,15	209.455.293,21	186.194.365,71	506.705.719,70	215.203.300,06	220.719.570,83	238.525.683,95	234.684.374,74	2.758.723.679,97	7.188.794,95	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	194.433,73	-	4.281,00	10.556,55	12.589,06	26.129,51	-	115.259,94	-	-	7.176,91	4.741,16	375.167,86	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	311.158.663,29	435.902.047,01	538.888.744,16	538.721.115,81	696.824.137,45	577.962.927,05	597.197.744,09	1.334.583.741,61	601.689.201,19	591.489.769,84	603.603.751,97	619.038.820,15	7.447.060.663,62	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.724.538.838,38	1.915.985.762,86	1.635.208.109,59	1.643.427.461,29	2.254.670.574,70	1.769.595.955,79	1.760.430.776,46	3.191.013.035,89	1.738.756.230,00	1.786.296.163,05	1.855.954.084,73	1.784.065.812,60	23.059.942.805,34	662.374.664,21	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.544.290.790,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	35.938.398,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.508.352.392,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.722.317.469,59	29,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.474.510.292,00	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.300.784.777,40	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	39.127.059.262,80	48,60%

Fonte: SOF e Demonstrativos da Administração Indireta.

Notas:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - A partir do Exercício de 2010 para efeito de consolidação das contas públicas deverão ser deduzidas as despesas ressarcidas ao Erário Municipal dos servidores afastados sem prejuízo de vencimentos, conf. o art. 9º da Port. Intersecretarial SF/SMG nº 03/09 publicada em 30/12/2009.

3 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo: da Admin.Direta (PMSF) e Adm.Indireta (HSPM; IPREM; SFMSF; AMLURB; FUNDATEC; COHAB; TMSF; SP TURISMO; SP URBANISMO; SP CINE e SP REGULA).

4 - Tendo em vista o contido no Decreto Legislativo nº 79, de 30 de junho de 2022, que em seu artigo 1º Congresso Nacional menciona:

- Art. 1º Fica susinado, nos termos do inciso V do caput do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria nº 377, de 8 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que "Estabelece prazos para a definição de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores".

Deixamos de considerar, os valores referentes as "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" a partir de janeiro/2022.

5 - Foi cancelado até Abril/2023, o valor total de R\$ 54.994.528,99 referente a restos a pagar não processados, restando saldo de R\$ 671.964.046,36.

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor do Departamento de Contadoria
CRC ISP 240.974/O-7

RICARDO EZEQUIEL TORRES
Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS
Controlador Geral do Município

RICARDO NUNES
Prefeito

Matéria PL 305/2023. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=458040.

Henrique De Castilho Pinto

De: Ricardo Ezequiel Torres
Enviado em: quarta-feira, 31 de maio de 2023 18:37
Para: Edson Aparecido dos Santos; Fabiano Martins De Oliveira; Vitor de Almeida Sampaio; Diogo Batista Soares; Fabricio Cobra Arbex
Cc: Henrique De Castilho Pinto; Juarez Nunes Mota; Vicente Affonso Oliveira Calvo; Luis Felipe Vidal Arellano
Assunto: Re: JOF Extraordinária 31/05/2021

Ciente e de acordo.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Edson Aparecido dos Santos <edsonaparecido@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Enviado: Wednesday, May 31, 2023 6:28:36 PM
Para: Fabiano Martins De Oliveira <fabianodeoliveira@sf.prefeitura.sp.gov.br>; Ricardo Ezequiel Torres <retorres@sf.prefeitura.sp.gov.br>; Vitor de Almeida Sampaio <vitorsampaio@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Diogo Batista Soares <diogosoares@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Fabricio Cobra Arbex <fabricio.cobra@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Cc: Henrique De Castilho Pinto <hcpinto@sf.prefeitura.sp.gov.br>; Juarez Nunes Mota <jnmota@sf.prefeitura.sp.gov.br>; Vicente Affonso Oliveira Calvo <vcalvo@sf.prefeitura.sp.gov.br>; Luis Felipe Vidal Arellano <larellano@sf.prefeitura.sp.gov.br>
Assunto: RES: JOF Extraordinária 31/05/2021

Boa noite!

De acordo!

**Edson Aparecido dos Santos**

Secretário de Governo | SGM

Viaduto do Chá 15 - 5º andar - São Paulo, SP - CEP: 01002-900

edsonaparecido@prefeitura.sp.gov.br | www.capital.sp.gov.br

Tel + 55 11 3113-8447

De: Fabiano Martins De Oliveira <fabianodeoliveira@sf.prefeitura.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de maio de 2023 18:00
Para: Ricardo Ezequiel Torres <retorres@sf.prefeitura.sp.gov.br>; Edson Aparecido dos Santos <edsonaparecido@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Vitor de Almeida Sampaio <vitorsampaio@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Diogo Batista Soares <diogosoares@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Fabricio Cobra Arbex <fabricio.cobra@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Cc: Henrique De Castilho Pinto - SF <hcpinto@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Juarez Nunes Mota - SF <jnmota@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Vicente Affonso Oliveira Calvo - SF <vcalvo@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Luis Felipe Vidal Arellano - SF <larellano@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Assunto: JOF Extraordinária 31/05/2021

Prezados, boa tarde.

Encaminho à deliberação, em caráter extraordinário, o item abaixo.

Os detalhes da solicitação encontram-se no documento anexo.

1. 6016.2023/0064706-1- Criação de 51 Vagas de Supervisores Escolares e Aumento da Verba de Locomoção – SME fls. 15

Respeitosamente,

Fabiano Martins de Oliveira

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

Henrique De Castilho Pinto

De: Diogo Batista Soares <diogosoares@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Enviado em: quarta-feira, 31 de maio de 2023 18:24
Para: Vitor de Almeida Sampaio; Fabiano Martins De Oliveira; Ricardo Ezequiel Torres; Edson Aparecido dos Santos; Fabricio Cobra Arbex
Cc: Henrique De Castilho Pinto; Juarez Nunes Mota; Vicente Affonso Oliveira Calvo; Luis Felipe Vidal Arellano
Assunto: RE: JOF Extraordinária 31/05/2021

Ciente de acordo.

**Diogo Batista Soares**

Secretário Executivo - Gabinete do Prefeito

Viaduto do Chá 15 - 5º andar - São Paulo, SP - CEP: 01002-900

diogosoares@prefeitura.sp.gov.br | www.capital.sp.gov.br

Fone + 55 11 3113-9485

De: Vitor de Almeida Sampaio <vitorsampaio@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Enviado: quarta-feira, 31 de maio de 2023 18:07
Para: Fabiano Martins De Oliveira - SF <fabianodeoliveira@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Ricardo Ezequiel Torres <retorres@sf.prefeitura.sp.gov.br>; Edson Aparecido dos Santos <edsonaparecido@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Diogo Batista Soares <diogosoares@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Fabricio Cobra Arbex <fabricio.cobra@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Cc: Henrique De Castilho Pinto - SF <hcpinto@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Juarez Nunes Mota - SF <jnmota@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Vicente Affonso Oliveira Calvo - SF <vcalvo@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Luis Felipe Vidal Arellano - SF <larellano@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Assunto: RE: JOF Extraordinária 31/05/2021

Ciente

De Acordo

Vitor Sampaio

Chefe de Gabinete do Prefeito

De: Fabiano Martins De Oliveira <fabianodeoliveira@sf.prefeitura.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 31 de maio de 2023 18:00
Para: Ricardo Ezequiel Torres <retorres@sf.prefeitura.sp.gov.br>; Edson Aparecido dos Santos <edsonaparecido@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Vitor de Almeida Sampaio <vitorsampaio@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Diogo Batista Soares <diogosoares@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Fabricio Cobra Arbex <fabricio.cobra@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Cc: Henrique De Castilho Pinto - SF <hcpinto@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Juarez Nunes Mota - SF <jnmota@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Vicente Affonso Oliveira Calvo - SF <vcalvo@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Luis Felipe Vidal Arellano - SF <larellano@SF.PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Assunto: JOF Extraordinária 31/05/2021

Prezados, boa tarde.

Encaminho à deliberação, em caráter extraordinário, o item abaixo.

Os detalhes da solicitação encontram-se no documento anexo.

1. 6016.2023/0064706-1- Criação de 51 Vagas de Supervisores Escolares e Aumento da Verba de Locomoção – SME fls. 17

Respeitosamente,

Fabiano Martins de Oliveira

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.